



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Ref.: Parecer técnico acerca da análise da documentação apresentada pelas Licitantes na Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – Análise da Proposta de Preço.

**Processo Licitatório:** CE 001/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA/BA – PROGRAMA NOVO PAC- MINHA CASA, MINHA VIDA, MCMV FNHIS SUB 50, NO DISTRITO DO RETIRO SOBRE NÚMERO DE PROPOSTA Nº 033227/2024 (LOTE I), E NA SEDE DO MUNICÍPIO SOBRE NÚMERO DE PROPOSTA Nº 039055/2025 (LOTE II).

### **LOTE 01:**

**Valor Orçado pela Administração:** R\$ 3.168.749,90 / **BDI Adotado:** 20,34% (Não desonerado)

**Limite 75% do Valor Orçado:** R\$ 2.376.562,42

### **LOTE 02:**

**Valor Orçado pela Administração:** R\$ 2.730.000,00 / **BDI Adotado:** 20,34% (Não desonerado)

**Limite 75% do Valor Orçado:** R\$ 2.047.500,00

Este parecer foi elaborado após solicitação da Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Coração de Maria no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto ao atendimento das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes às exigências editalícias no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, bem como aos critérios de aceitabilidade e exequibilidade previstos no Instrumento Convocatório.

Na elaboração deste parecer não estão sendo efetuadas verificações de validade, autenticidade, nem veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes. É considerado que tais procedimentos, se necessários, foram/serão efetuados pelo Agente de Contratação. Registre-se que a possibilidade de promover diligência para esclarecer ou complementar o processo encontra-se disciplinada no artigo nº 64 da Lei nº 14.133/2021 e cabe à Agente de Contratação ou autoridade competente opinar pela sua realização ou não, bem como efetuar a mesma, não sendo, portanto, atribuição desta assessoria.

Para possibilitar tal análise a Agente de Contratação encaminhou em meio digital o Instrumento Convocatório (Edital) e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela empresa EMPREITEIRA LIMA LTDA.

## **ANÁLISE RELATIVA AO LOTE 01**

### **1. Proposta de preço apresentada pela EMPREITEIRA LIMA LTDA**

**Valor Proposto:** R\$ 2.375.535,00 (**desconto de aproximadamente 25,03%**)

**BDI:** 20,34% (Não desonerado)

**Encargos Sociais:** 115,57% (horista) / 71,29% (mensalista) (Não desonerado)

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

- Carta Proposta:

Em conformidade com o solicitado.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72

- Planilha Orçamentária:

Não foram cotados todos os serviços previstos no orçamento referencial, como é o caso do item nº 2.9 “REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF\_08/2023”.

O desconto geral da proposta supera 25%, mesmo que pouco, o que requer avaliação de sua exequibilidade.

- Composição de Custos Unitários:

Existe desconto elevado em alguns insumos fundamentais e relevantes na execução do contrato, como é o caso da CIMENTO (material mais relevante segundo curva ABC de insumos) com desconto na faixa de 52%.

- Cronograma Físico Financeiro:

Em conformidade com o solicitado.

- Composição analítica do BDI:

O detalhamento do BDI atende ao exigido no instrumento convocatório, partindo do pressuposto que os percentuais/alíquotas de tributos adotados estão compatíveis com o regime tributário da empresa.

- Composição analítica dos Encargos Sociais:

O detalhamento dos encargos sociais atende ao exigido no instrumento convocatório, partindo do pressuposto que os percentuais adotados estão compatíveis com o regime tributário da empresa e os demais aspectos trabalhistas.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende integralmente ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, em especial atenção ao item 8.23.1, além da necessidade de comprovação de exequibilidade de sua proposta.

### **ANÁLISE RELATIVA AO LOTE 02**

#### **2. Proposta de preço apresentada pela EMPREITEIRA LIMA LTDA**

Valor Proposto: R\$ 2.000.000,00 (**desconto de aproximadamente 26,74%**)

BDI: 20,34% (Não desonerado)

Encargos Sociais: Não informado

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

- Carta Proposta:

Em conformidade com o solicitado.

- Planilha Orçamentária:

Cálculos da planilha em conformidade com o solicitado. Não foi informado o percentual dos Encargos Sociais considerados na proposta.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72

O desconto geral da proposta supera 25%, o que requer avaliação de sua exequibilidade.

- Composição de Custos Unitários:

Existe desconto elevado em alguns insumos fundamentais e relevantes na execução do contrato, como é o caso da CIMENTO (material mais relevante segundo curva ABC de insumos) com desconto na faixa de 51%.

Não foi informado o percentual dos Encargos Sociais considerados na proposta, nem discriminado nos cálculos da composição de custo unitária.

- Cronograma Físico Financeiro:

Em conformidade com o solicitado.

- Composição analítica do BDI:

O detalhamento do BDI atende ao exigido no instrumento convocatório, partindo do pressuposto que os percentuais/alíquotas de tributos adotados estão compatíveis com o regime tributário da empresa.

- Composição analítica dos Encargos Sociais:

Documento não apresentado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende integralmente ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, em especial atenção ao item 9.12, além da necessidade de comprovação de exequibilidade de sua proposta.

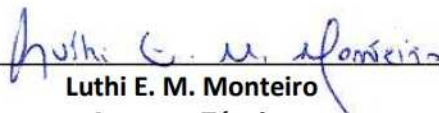
### CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da empresa EMPREITEIRA LIMA LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade/exequibilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, **concluo que:**

A proposta de preço da empresa EMPREITEIRA LIMA LTDA, **não atende integralmente ao que fora exigido no Instrumento Convocatório (para ambos lotes)**, além de não ter sua exequibilidade comprovada.

Este é o parecer.

Coração de Maria-BA, 10 de março de 2026.

  
Luthi E. M. Monteiro

Assessor Técnico

Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864